DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3168 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2573/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90036/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo Sedan 0km.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R$ 124.896,67 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **14/05/2025.**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **28/05/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **28/05/2025.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 09 de maio de 2025.
Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 19/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 227/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de concreto usinado FCK 30 MPa bombeável.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CONCREMIX LTDA.
VALOR: R$ 217.790,10 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e dez centavos)
RECURSOS:
0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 581
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 624
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 633
1410.2060800272.131 3.3.90.30.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 3185
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2998
1210.1545200252.117 3.3.90.09.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2875
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.
FISCAIS DO CONTRATO:

Administração	Manoel Aparecido Ferreira
Agricultura	Marcio José de Andrade
Comércio, Indústria e Turismo	Rodrigo dos Santos Roberto
Conservação Urbana	Sebastião Geraldo da Silva

Jacarezinho, 09 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2025.
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 15/2025.
PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE.
LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 10.371 de 21 de janeiro de 2025.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a **Entidade DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: promoção da assistência e recuperação às crianças, adolescentes, idosos dependentes de drogas, álcool e portadora de comportamento considerado antissocial; orientação e auxilio na readaptação ao meio social; orientação e auxilio das pessoas necessitadas, em conformidade com os preceitos bíblicos; asseguramento de escolas especializadas tendo em vista o ajustamento das pessoas delinquentes dependentes de drogas ou álcool; promoção de palestras, pesquisas e divulgação referente aos problemas com drogas e álcool, tendo em vista ação curativa e preventiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.
ORÇAMENTARIA Nº:
0910.1030200152.078 3.3.50.43.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1873
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.
FISCAL DO CONTRATO: Giovana Cristina de Oliveira.
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 52/2025.

Jacarezinho/PR, 12 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 22/2019.
CONTRATO Nº 004/2020.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: MELCAS CONSTRUTORA LTDA.
PRAZO PRORROGADO: 01 de setembro de 2025.

Jacarezinho, PR, 06 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 50/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Cícera Aparecida Sviental de Campos, Rua Sebastião Fiorilo, nº 35, Res. Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº 808) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 13 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 19/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 31, inciso XII, combinados com os Artigos 6.° e 31, inciso II e XXVIII do Regimento Interno, resolve----------

N-O-M-E-A-R,

a partir desta data, DIEGO DE LIMA MONTEIRO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, criado pela Lei Municipal 4.436, de 28 de fevereiro de 2024, com vencimentos correspondentes à Classe XIII, Nível I do Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, de 6 de fevereiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 13 de maio de 2025.

Izaías Gomes – "ZOLA"
Presidente

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal 10.540 de 10 de abril de 2025, faz se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
II – Asilo São Vicente de Paulo – R$ 16.773,09 (dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos) – dotação 1020.0824100222.098 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso Federal – 941;
LEIA SE:
II – Asilo São Vicente de Paulo – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) – dotação 1020.0824500222.313 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso Federal – 941;
III – Asilo São Vicente de Paulo – R$ 2.773,09 (dois mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos) – dotação 1020.0824500222.313 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso Federal – 3941;

Jacarezinho, 13 de maio de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3168 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 35/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Tiago José Santana, Cadastro Municipal nº 01.004.344.0098-001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5091 por infração ao disposto nos artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sebastião Fiorilo, 55, Res. Pompéia III, **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Guilherme de Souza Melo, Cadastro Municipal nº.01.004.344.0062.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5092 por infração ao disposto nos artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulhan Neto, S/N, Res. Pompéia III, **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 13 de maio de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária de 08 de maio de 2025, conforme registrado na ata nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da entidade **Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR).**
Art. 2º Aprovar a inscrição da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).**
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 13 de maio de 2025
Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 10/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMAS de 08 de maio de 2025, conforme registrado na ata nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao repasse do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, realizado com base na Deliberação nº 50/2023, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 13 de maio de 2025
Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 11/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMAS de 08 de maio de 2025, conforme registrado na ata nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas anual do repasse do Piso Único da Assistência Social – PAS, exercício de 2024, referente ao período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 13 de maio de 2025
Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente

DECRETO Nº 10610/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) Eletrônico nº. 115/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão** do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Paula Godeny,** Matrícula nº. 3987-0, CTPS nº. 4230512, série 0060-PR, cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 13 de maio de 2025.
Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10611/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 4.525/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº. 4.525/2024, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, a ser repassado pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025:

I – Associação Estrela Guia – Em Busca do Desenvolvimento e Proteção da Criança e do Adolescente – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – dotação 0840.2724300236.029 - 3.3.50.43.00.00 - FR 3000;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico º 38/2024.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 349/2024
OBJETO: A aquisição de recarga de cilindro de oxigênio para oxigenoterapia para atender usuários assistidos pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADAS: ISAC DIEGO DA ROSA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR-358 CÓD. REDUZIDO 6559

Jacarezinho, 12 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3168 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3780/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, como membros que integrarão a **Comissão Examinadora de Processo Seletivo**, os servidores abaixo descritos cabendo a Presidência ao primeiro e, na sua ausência ou impedimento, ao subsequente na ordem que se apresenta, que serão responsáveis por decidir dúvidas em títulos e Despacho Final em recursos do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025 para contratação de Professores - PSS.

II - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Nome	Representa	Formação / Qualificação
Rafael Ribas Galvão - Presidente	Conselho Municipal de Educação	Mestre em História
Aline de Carvalho - Membro	Conselho Municipal do FUNDEB	Especialista em Educação Especial, Educação do Campo e Arte e Educação
Amanda de Oliveira - Membro	Poder Executivo Municipal	Especialista em Advocacia Trabalhista
Karla Regina da Silva Lima - Membro	Poder Executivo Municipal	Especialista em Gestão Pública
Gislene Pereira da Silva - Membro	Secretaria Municipal de Educação	Graduada em Letras

III - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado ficará encarregada de planejar, operacionalizar e avaliar todos os procedimentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, deliberando inclusive sobre casos omissos e não previstos no edital, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ATA DISPENSA LICITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 240/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de FRUTAS IN NATURA (MAMÃO, MELANCIA E MELÃO), para composição da Merenda Escolar.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações do Município, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério menor preço, encaminhada pelos interessados via e-mail, nos termos da Lei 14.133/2021.

Participou deste procedimento o seguinte fornecedor com orçamento anexo no processo:

REGINA CELIA NORIKO MADIKA HORTIGRANJEIROS – CNPJ: 81.042.566/0001-88

Valores cotados:

Item	Descrição	Unid.	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	**MAMÃO FORMOSA**	KG.	2950	R$ 5,28	**R$ 15.576,00**
2	**MELANCIA**	KG	4500	R$ 3,50	**R$ 15.750,00**
3	**MELÃO**	KG	3000	R$ 5,90	**R$ 17.700,00**

O participante **REGINA CELIA NORIKO MADIKA HORTIGRANJEIROS**, inscrita sob o CNPJ: **CNPJ: 81.042.566/0001-88**, fica convocado para encaminhar a documentação de habilitação, no prazo de 03 dias úteis, pelo e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br, nos termos do edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação.

Para constar a presente Ata, após a verificação ao atendimento da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada.

Os documentos estarão disponíveis no site: **https://jacarezinhocompramais.com.br/admin/licitacao/arquivo/?id=4277, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).**

Ana Paula Formágio
Diretora Geral de Licitações

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico º 51/2024.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 384/2024, 385/2024 e 386/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis gasolina, etanol, óleo diesel e óleo diesel s10, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: AUTO POSTO JACARÉ LTDA, AMERICA COMERCIAL LTDA, P C GARCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR-358 CÓD. REDUZIDO 6561-6562-6563

Jacarezinho,12 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3168 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10612/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 525.233,52 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais cinquenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.081	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.	525.233,52
TOTAL DO CRÉDITO			**525.233,52**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.2.9.99.0.1.33.00.00.00.00 - 556	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.233,52
TOTAL		**525.233,52**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3168 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4591/2025

(Projeto de Lei do Executivo 12/2025)

LEI N° 4.591/2025
de 13 de maio de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.39.00	304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200051.379	
4.4.90.52.00	5314	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			**100.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal